



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br  
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br  
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

### PORTRARIA N°. 17/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal/88 e alínea "a" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei Complementar nº. 497/03 de 31 de Outubro de 2003 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº. 500/2003 de 31 de Outubro de 2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº. 588/2008 de 12 de Dezembro de 2008 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº. 650/2012 de 27 de Fevereiro de 2012 e suas posteriores alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **NINA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA**, a partir de **19/01/2026**.

**Art. 2º** - A nomeação constante desta portaria deverá ser processada pelo serviço competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

**Art. 3º** - É garantido a nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 16 de Janeiro de 2026

  
**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal